



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO "ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA"



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2013, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza a Mesa da Câmara a conceder abono de natal aos funcionários da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Mesa da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí autorizada a conceder a cada servidor desta Casa Legislativa um abono de natal, no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 2º. As despesas autorizadas por esta Resolução correrão à conta da dotação 01.031.0001.4004.319016-00 - "Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil" - ficha 15 - do Orçamento da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 6 de novembro de 2013.

Rogério Ribeiro Baldoni
Presidente

Aldo Ambrósio Morelli
Vice-Presidente

José Márcio Cunha
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO "ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA"



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A concessão de um abono de natal aos funcionários da Câmara é uma tradição da Casa, que existe há muito tempo, como forma de reconhecimento por sua dedicação e afinho, no exercício de suas funções públicas, durante todo o ano.

Por isso, a Mesa da Câmara, Legislatura de 2013, não pode deixar de manter essa tradição, que, mais que o valor pecuniário, tem a intenção de demonstrar o reconhecimento pelo espírito de equipe e trabalho profissional desenvolvido por todos durante esse frutífero ano.

Por isso, pedimos a compreensão dos companheiros para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Santa Rita do Sapucaí, 6 de novembro de 2013.

Rogério Ribeiro Baldoni
Presidente

Aldo Ambrosio Morelli
Vice-Presidente

José Márcio Cunha
Secretário